

Autoriza assinar Convênio com
O ACAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José
do Divino, decretou e eu Prefeito Municipa-
l, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o chefe do Poder Executivo au-
torizado a assinar Convênio com a Asso-
ciação de Crédito e Assistência Rural -
ACAR, para a prestação de orientação téc-
nica aos produtores rurais deste Município
durante o exercício de 1972.

Art. 2º

Para atender as despesas decorren-
tes do disposto no artigo anterior, fica o
chefe do Poder Executivo autorizado abrir
crédito especial no valor de Cr\$ 5.600.00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), podendo para isto anular por decreto, dotações do Orçamento vigente, parcialmente ou total-
mente em igual valor.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
23 de fevereiro de 1972.

O Prefeito: Augusto Francisco de Jesus